

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5699 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II e III do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-036 – Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam

1270 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012-2-155 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

2461 – 3190.11.00 – 383 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

2472 – 3190.13.00 – 383 – Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3160 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 68.500,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

3470 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3510 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 54.000,00

15.451.0014-2-098 – Cemitério Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3640 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
10.000 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
23.695.0017-2-122 – Centro de Eventos	
4240 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 288.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 383 – Enfrentamento da Emerg.de Saúde-Covid-19..... R\$ 15.500,00

- **Anulação de dotação:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-016 – Atividades da Secretaria de Finanças

0730 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-038 – Adubação Orgânica e Recolha de Dejetos

1360 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0012-2-087 – Atendimento Médico - Especialidades

3310 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 68.500,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014-1-092 – Pátio de Máquinas

3570 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 59.500,00

15.451.0014-1-097 – Espaços Públicos de Lazer

3630 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 49.500,00

10.000 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0017-1-120 – Obras do Parque Ecológico de Lazer

4210 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

TOTAL..... **R\$ 288.000,00**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná